



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 916 , DE 31 DE AGOSTO DE 2000.**

Declara de Utilidade Pública a  
Federação das Associações de Pais e  
Amigos dos Excepcionais do Estado de  
Rondônia – APAE's/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Federação  
das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Rondônia –  
APAE's/RO, com sede no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de  
agosto de 2000, 112º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4568 do dia 31/08/2000